

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.172/2016

22 / 02 / 2016

HORA: 10h40

Assinatura

LEI Nº1.376, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$10.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 05- Leilão

Atividade: 2.113- Leilão Vinculado ao Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1044- Equipamento e Material
Permanente.....R\$10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 16 de fevereiro de 2016.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!